



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
C\u00c2MARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023

Aprova o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (Processo 005598-0200/17-0), favor\u00e1vel \u00e0 aprova\u00e7\u00e3o das Contas dos senhores Elir Ant\u00f4nio Sartori e Paulinho Jos\u00e9 Aroldi, gestores do Executivo Municipal de S\u00e9rio no exerc\u00edcio de 2017.

IVAN LUIS HENZ, Presidente da C\u00e2mara de Vereadores de S\u00e9rio, Estado Rio Grande do Sul.

FA\u00c7O SABER, que o Plen\u00e1rio aprovou e eu no uso de minhas atribui\u00e7\u00f5es sanciono o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, (Processo Nº 005598-0200/17-0), favor\u00e1vel a aprova\u00e7\u00e3o das Contas dos Senhores Elir Ant\u00f4nio Sartori e Paulinho Jos\u00e9 Aroldi, administradores do Executivo Municipal de S\u00e9rio no exerc\u00edcio de 2017.

Art. 2.º - Revogam-se as disposi\u00e7\u00f5es em contr\u00e1rio.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrar\u00e1 em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o.

Sala de Sess\u00f5es da C\u00e2mara de Vereadores, 28 de setembro de 2023.

Ivan Luis Henz
Presidente

Guilherme Samuel Hickmann
Vice-Presidente

Fl\u00e1vio Becker
Secret\u00e1rio

Rua 30 de Novembro, 625 – Centro – S\u00e9rio – RS
Fone: (51) 3770 – 1139 – CEP 95918-000
E-mail: camara@municipiodeserio.com.br